



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25046.000163/2022-19

Unidade Gestora: 257034

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO (DSEI/MA)**, E A EMPRESA **ALIANCA NORDESTE INFRAESTRUTURA LTDA**, PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA ALDEIA YPÚ, MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA ABRANGÊNCIA DO DSEI/MA.

PROCESSO Nº 25046.000163/2022-19

TOMADAS DE PREÇOS Nº 02/2023

O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO, com Sede na Rua 05 de Janeiro, nº 166, Bairro Jordoá, CEP: 65040-450, na cidade de São Luís/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0106-52, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena Maranhão, Sr. **LÚCIO DIÊNIO SILVA SANTOS GUAJAJARA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº 018.XXX.XXX-97, designado pela Portaria nº 512, de 28/03/2023, publicado no D.O.U., em 29/03/2023, Seção 2, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALIANCA NORDESTE INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.369.338/0001-25, sediado(a) na Rua das Acácias, S/N, Renascença, São Luís/MA - CEP: 65.075-010, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO LUIZ QUINTAS LOPES FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 052XXXXXXXXX42 SSP/MA e CPF nº 038.XXX.XXX-75, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 25046.000163/2022-19**, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 30/2023, qual as partes se sujeitam e, ainda mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE ADITIVO** tem por objeto alterar a cláusula contratual descrita abaixo:

1.1.1. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo da vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 30/2023 - **VIGÊNCIA**, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **11/01/2026 a 10/01/2027**, nos termos do Inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: **257034**
- Fonte: **1001**
- PTRES: **222752**
- Natureza de Despesa: **449051**
- Programa de Trabalho: **10.423.5022.20YP.0001**

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

5. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A publicação resumida do Termo Aditivo na Imprensa Oficial será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, por estarem justos e contratados, assinam as partes este Termo, eletronicamente, para um só efeito legal.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Luiz Quintas Lopes Filho, Usuário Externo**, em 09/01/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Dienio Silva Santos Guajajara, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 09/01/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052804155** e o código CRC **98306EEE**.

Referência: Processo nº 25046.000163/2022-19

SEI nº 0052804155

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos-SELOG/MA
Rua 5 de Janeiro, nº 166 - Bairro Jordôa, São Luís/MA, CEP 65.040-450
Site - www.saude.gov.br